PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

19 de julho de 2.018

Projeto de Lei nº 78/2018

Of.GAB.nº 647
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei revoga a Lei nº 4.302, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à J. G. INSTAL. EMPREEND. E MONT. IND. LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.448.574/0001-90.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E ST A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 527 / 2018 Data/Hora: 20/07/2018 08:55
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI Nº 4.302

PROJETO DE LEI

"Revoga a Lei nº 4.302, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à J. G. INSTAL. EMPREEND. E MONT. IND. LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.448.574/0001-90"

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.302, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à J. G. INSTAL. EMPREEND. E MONT. IND. LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.448.574/0001-90, tendo em vista que a empresa manifestou formalmente a desistência da doação do terreno.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa J. G. INSTAL. EMPREEND. E MONT., IND. LTDA, tendo em vista que a empresa manifestou formalmente a desistência da doação do terreno.
Logo mister, que seja revogada a Lei Municipal nº 4.302, de 03 de maio de 2.018.
Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezoito (19.07.2018).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício